



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GOVERNO: PARCERIA COM O PROGRESSO ADM. 2021/2024**

**LEI Nº 1.044, DE 17 DE MAIO DE 2022**

“Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos do município de Serra dos Aimorés/MG.

O Povo do Município de Serra dos Aimorés, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, nos termos do art. 23, inc. III da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste salarial de 10% (dez por cento), a partir da promulgação desta lei, sob o vencimento básico, aos servidores públicos municipais do município de Serra dos Aimorés/MG., à exceção dos servidores do magistério, em razão de reajuste em lei específica.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas nas Leis Orçamentárias Anuais, bem como nas Leis de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de maio de 2022**

**Iran Pacheco Cordeiro**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
DOS AIMORÉS - MINAS GERAIS.

Sancionado o Projeto de Lei nº 05/2022

Discutido e Votado pela Câmara Municipal  
em 16/05/2022

Lei Municipal nº 1.044/2022

Publicada em 17/05/2022

Tel.: (33) 3625 1360

Av. Rio Amazonas, nº 700 – Centro – CEP: 39.868-000 – Serra dos Aimorés/MG